



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei 4.066, de 04 de abril de 2018.

Altera disposições da Lei 4.055,  
de 26 de janeiro de 2018.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Quadro II e revoga o Quadro III, do art.1º, da Lei nº 4.055, de 26 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

## QUADRO II

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga horária</b>
Professor de Educação Infantil	05	1	22 horas semanais
Professor de anos iniciais	05	3	22 horas semanais
Professor de Educação Física	02	3	22 horas semanais
Professor de História	02	3	22 horas semanais
Professor de Geografia	02	3	22 horas semanais
Professor de Matemática	03	3	22 horas semanais
Professor de Ciências	02	3	22 horas semanais
Professor de Música	03	3	22 horas semanais
Professor de Artes	02	3	22 horas semanais
Professor de Língua Portuguesa	03	3	22 horas semanais
Professor de AEE	01	3	40 horas semanais
Supervisor Educacional	01	3	40 horas semanais

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei 4.055, de 26 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Exp. de Motivos nº 018/2018

Taquari, 15 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei 4.055, de 26 de janeiro de 2018, que visa à contratação emergencial de recursos humanos para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal da Educação.

O presente projeto tem por finalidade alterar o Quadro II e revogar o Quadro III.

A referida alteração objetiva corrigir o valor de dois cargos (Professor de AEE e Supervisor Educacional) que constaram com valores inadvertidos.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**José Harry Saraiva Dias**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

